



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 32.101/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nioaque, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nioaque**, CNPJ/MF nº 03.073.699/0001- 08, com sede na Avenida General Klinger, nº 405, Centro, Nioaque/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Valdir Couto de Souza Júnior**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] 139, Jardim Ouro Verde, Nioaque/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.352.312/0001-80, com sede na Avenida General Klinger, nº 639, Centro, Nioaque/MS, e o **Hospital (Unidade Mista Aroldo Lima Couto)** com sede na Rua Coronel Camisão, s/n Jardim Ouro Verde/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Marcia Cristiane Missioneira Jara**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] centro, Nioaque/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/007517/2022.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/007517/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.372,72 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0014

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro C.G.

**Nota de Empenho da fonte:** 0150010021 - 2024NE013971

**Natureza da Despesa –** 33404101

**Data:** 11/12/2024

**Valor:** 18.372,72

**CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de dezembro de 2024.

MARCIA CRISTIANE  
MISSIONEIRA  
JARA:60104538104

Assinado de forma digital por MARCIA  
CRISTIANE MISSIONEIRA JARA:60104538104  
Dados: 2024.12.12 08:35:08 -03'00'

**Marcia Cristiane Missioneira Jara**  
Secretária Municipal de Saúde

VALDIR COUTO DE  
SOUZA  
JUNIOR:00213788195

Assinado de forma digital  
por VALDIR COUTO DE  
SOUZA JUNIOR:00213788195  
Dados: 2024.12.12 08:33:51  
-03'00'

**Valdir Couto de Souza Junior**  
Prefeito do Município

MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486  
749

Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2024.12.13  
10:22:51 -04'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSA SANTA CRUZ CARVALHO  
Data: 12/12/2024 09:59:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEIDIANE ALEM GOMES  
Data: 13/12/2024 08:05:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:  
CPF:

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.013/2023**

Processo n. 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.370,17, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0011, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014020, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 30.370,17.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n.º \*\*\*.257.741-\*\*- Hospital

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. \*\*\*.601.849-\*\*- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. \*\*\*.268.711-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022**

Processo n. 27/007517/2022

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Município de Nioaque - CNPJ n.º 03.073.699/0001-08**

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.372,72, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Nota de Empenho da fonte: 0150010021 - 2024NE013971, Natureza da Despesa – 33404101, Data: 11/12/2024, Valor: 18.372,72.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Valdir Couto de Souza Júnior - CPF n. \*\*\*.137.881-\*\*- Município

Marcia Cristiane Missioneira Jara - CPF n.º \*\*\*.045.381-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023**

Processo n. 27/004.105/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04;